

MENSAGEM N.º 385, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 75, de 29 de dezembro de 2017 que “dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Unaí”.

2. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.

3. As alterações propostas neste Projeto de Lei são necessárias em virtude do disposto no artigo 26 – C, § 2º da Resolução Normativa nº 888, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

4. Cumpre esclarecer que a referida Resolução estabelece, em seu art. 26-C, § 2º, a possibilidade de realização do Encontro de Contas entre a receita da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP/CIP) e os débitos que o município eventualmente possua junto à Cemig, *in verbis*:

***“§ 2º É vedado à distribuidora a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital, salvo quando houver autorização expressa na legislação municipal ou distrital”.***

5. Conforme informações do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, Senhor Nilton Garcia da Silva, o Município de Unaí esta compensação já acontece, através do Convênio existente entre o Município e a CEMIG. Ocorre que, a Resolução Normativa nº 888, em seu artigo 26-C, 2º, estabelece que deverá existir a autorização expressa na legislação municipal.

6. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.

(Fls. 2 da Mensagem nº 385, de 25/09/2020).

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 25 de setembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

**José Gomes Branquinho**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Paulo Cesar Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí